

## **PROJETO DE LEI Nº 015/2022**

*“Autoriza o poder executivo municipal a conceder incentivo para perfuração de poço artesiano no Município de Nova Alvorada e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a perfuração de um poço artesiano na propriedade do Sr. Guilherme Pancotte no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** O valor do incentivo será empenhado em nome de Guilherme Pancotte.

**Art. 3º** O recurso somente será pago após a apresentação da documentação comprobatória da efetiva perfuração do poço artesiano por parte do beneficiário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 015/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 015/2022, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto de lei visa conceder incentivo para perfuração de um poço artesiano na propriedade do Sr. Guilherme Pancotte, visto que o mesmo possui um núcleo de aviários Dark House e que pelo motivo da estiagem está sofrendo com a falta de água no local, inclusive tendo a municipalidade que disponibilizar água através de caminhão pipa para o local. O pedido de incentivo teve aprovação no Conselho Municipal de Agropecuária, nos termos de lei geral vigente. Deste modo, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal